



LEI ORDINÁRIA Nº. 2200/2011

***"Declara de Utilidade Pública Municipal a
"Associação dos Profissionais em Educação da
Igreja do Evangelho Quadrangular de
Aquidauana", com sede e foro neste Município
de Aquidauana-MS"***

O Senhor **FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 94, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DE AQUIDAUANA (MS)-APE/IEQA/MS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.859.664/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 887, Bairro Alto, neste Município de Aquidauana-MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 11 DE ABRIL DE 2011.

Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal